

	Estado de Mato Grosso Assembleia Legislativa
Despacho	
Autor: Dep. Sebastião Rezende	

Art. 1º - Fica aditado o Projeto de Lei n.º 382, de 04 de outubro de 2016 o qual estima a receita e fixa a despesa do Estado de Mato Grosso para o exercício financeiro de 2017 ao ÓRGÃO: 14.601 – FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO DO ESTADO DE MATO GROSSO o Valor de R\$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS) na FUNÇÃO: 27 – Desporto e Lazer, na SUB-FUNÇÃO: 451: Infraestrutura Urbana, no PROGRAMA: 284 – Fortalecimento do Esporte e Lazer na AÇÃO: 4343 – Construção de Espaço Desportivo e de Lazer, conforme Anexo I do PLOA.

Art. 2º - Para atender a presente Emenda Aditiva far-se-á a utilização de Recursos da Reserva de Contingência (39901) no valor de R\$ 1000.000,00 (CEM MIL REAIS) fonte 100 – Tesouro Estadual, conforme Anexo II do PLOA.

Plenário das Deliberações “Deputado Renê Barbour” em 11 de Janeiro de 2017

Sebastião Rezende
Deputado Estadual

JUSTIFICATIVA

A Emenda Aditiva em tela visa garantir a aplicação de recursos orçamentários previstos na reserva de contingência os quais serão destinados ao atendimento de programa estatais, específicos, a serem concretizados no exercício de 2017 descrito na Ação Governamental nº 4343 do Anexo I do Projeto de Lei Orçamentária Anual, para a Construção Atividade para Terceira Idade no Município de Vila Rica/MT.

Destarte, visa ainda, atender o disposto na Emenda Constitucional nº 69, de 16 de outubro de 2014, que determina a inclusão da programação das emendas individuais de iniciativa parlamentar na Lei Orçamentária.

Pelas razões expostas, apresento a Emenda Aditiva para análise e apreciação dos Nobres pares, para que Vossas Excelências ao final emitam parecer e voto favorável à sua aprovação perante as Comissões Temáticas e Técnicas bem como aprovada junto ao Plenário desta douta Casa Legislativa.

Plenário das Deliberações “Deputado René Barbour” em 11 de Janeiro de 2017

Sebastião Rezende
Deputado Estadual